



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.081 de 28 de setembro de 2021.

Dispõe sobre revogação de autorização de doação de imóveis públicos que específica, autoriza alienação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a autorização de doação de lotes urbanos constantes da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015, alterada pelas Leis Municipais nº 1.056 de 18 de setembro de 2020 e nº 1.062 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º A revogação de autorização de doação alcança a listagem de lotes constante da redação vigente do art. 2º da Lei Municipal nº 975 de 21 de dezembro de 2015, notadamente os lotes urbanos e respectivas quadras registrados no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova a seguir indicados:

I – Quadra AE:

- a) 28983;
- b) 28984;
- c) 28985;
- d) 28986;
- e) 28987;
- f) 28988;
- g) 28989;
- h) 28990;
- i) 28991;
- j) 28992;
- k) 28993;
- l) 28994;
- m) 28995;
- n) 28996;
- o) 28997;
- p) 28998;
- q) 28999;
- r) 29000;
- s) 29001;
- t) 29002;
- u) 29003;
- v) 29004;
- w) 29005;

II - Quadra AF:

- a) 29006;
- b) 29007;
- c) 29008;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) 29009;
- e) 29010;
- f) 29011;
- g) 29012;
- h) 29013;
- i) 29014;
- j) 29015;
- k) 29016.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas a lei municipal nº 975 de 21 de dezembro de 2015; lei municipal nº 1.056 de 18 de setembro de 2020; e a lei municipal nº 1.062 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica declarado desafetado do uso público e autorizada a alienação, mediante licitação pública, os imóveis constituídos pelas respectivas quadras e lotes a seguir indicados:

Quadra	Lote	Área do lote (m2)
AE	1	295,360
AE	2	296,780
AE	3	297,080
AE	4	297,380
AE	5	297,690
AE	6	297,990
AE	7	298,290
AE	8	298,600
AE	14	293,830
AE	15	293,520
AE	16	293,220
AE	18	292,620
AE	19	292,310
AE	20	292,010
AE	21	291,710
AE	25	289,110

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 28 de setembro de 2021.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal